



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Rua Alfredo Fernandes da Silva, Qd. 37 Lt. 09, Setor Leste, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000

E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com | www.saodomingos.go.leg.br

CNPJ: 02.908.122/0001-06, Telefone (62) 9910-1854

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2026

“Dispõe sobre alteração do Artigo 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Artigo 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 89. As Sessões Ordinárias serão realizadas nos dias úteis, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 22 de dezembro, com início às 8h, às 14h ou às 18h, conforme deliberação da Mesa Diretora, após aprovação em Plenário.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos-GO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

LUCAS OLIVEIRA DA SILVA
Vereador Lucas Broa – PDT



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Rua Alfredo Fernandes da Silva, Qd. 37 Lt. 09, Setor Leste, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000

E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com | www.saodomingos.go.leg.br

CNPJ: 02.908.122/0001-06, Telefone (62) 9910-1854

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição encontra amparo no art. 125, §1º, alíneas “c” e “h”, combinado com o §2º do mesmo artigo, do Regimento Interno desta Casa, que autoriza vereador a apresentar Projeto de Resolução destinado à reforma do Regimento Interno e à organização dos serviços administrativos da Câmara Municipal, e tem por finalidade adequar o período de funcionamento das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de São Domingos ao calendário adotado pelo Congresso Nacional, conforme estabelece o art. 57 da Constituição Federal.

A uniformização do calendário legislativo proporcionará maior organização institucional e segurança administrativa, especialmente no que se refere à autorização de diárias e deslocamentos oficiais durante o período de recesso parlamentar municipal.

Atualmente, embora haja funcionamento regular do Congresso Nacional em determinados períodos, observa-se receio por parte das Presidências desta Casa quanto à autorização de diárias durante o recesso previsto no Regimento Interno, ainda que haja justificativa plausível relacionada a atividades parlamentares externas.

Com a presente alteração, o calendário da Câmara Municipal passará a coincidir com o do Congresso Nacional, conferindo maior tranquilidade administrativa, segurança jurídica e coerência institucional nas atividades legislativas e representativas exercidas pelos Vereadores.

Dessa forma, entende-se que a medida fortalece a atuação parlamentar e aprimora a organização dos trabalhos legislativos desta Casa.

São Domingos-GO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

LUCAS OLIVEIRA DA SILVA
Vereador Lucas Broa – PDT